

LEI N.º 0490/2003

DATA: 22 DE ABRIL DE 2.003

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Reinaldo Tirloni, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CGC sob o n.º 01.657.456/0001-91, Estabelecida neste Município, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único. O auxílio de que trata este artigo será efetuado em parcelas mensais, iguais no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

Ar. 2º. O benefício concedido na forma desta Lei destina-se a auxiliar nas despesas com pessoal e a locação de imóvel para atendimento dos alunos da educação especial neste Município.

Parágrafo Único. O benefício ora concedido vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.003.

Art. 3º. Para fazer face ao auxílio concedido na forma desta Lei, será aberto um crédito adicional especial à seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

2027 – Manutenção de Programas e Atendimento à Pessoa Deficiente

3.3.70.41.00 – Contribuições

Art. 4º. Será utilizado, para atender ao artigo anterior a anulação, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64 a seguinte dotação orçamentária:

11.999.99.999.9999.9999 (221) R\$ 5.000,00

10.001.04.122.0007.2029 (215) R\$ 7.000,00

10.001.04.122.0007.2029 (217) R\$ 3.000,00

Art. 5º. Objetivando melhor disciplinar a concessão do auxílio, objeto da presente lei, bem como a aplicação dos recursos por parte da entidade beneficiada, será firmado um Termo de Convênio entre as partes.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, aos 22 dias do mês de abril de 2.003.